



EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2021.03.11.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE** sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, VÁRZEA ALEGRE - Ceará, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 014, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site bllcompras.com.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.varzeaalegre.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **15 de Março de 2021 as 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **26 de Março de 2021, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **26 de Março de 2021, às 10:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro - VÁRZEA ALEGRE/CE, CEP. 63.540-000, telefone: (88) 3541-2893.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constante no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	10.301.0171.2.049.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.122.0037.2.054.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.301.0171.2.055.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.302.0171.2.051.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.304.0191.2.048.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.122.0037.2.029.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.361.0231.2.031.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.366.0281.2.034.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.365.0271.2.076.0000	3.3.90.30.00
04	01	04.122.0037.2.005.0000	3.3.90.30.00
05	01	04.123.0037.2.008.0000	3.3.90.30.00
03	01	04.091.0018.2.003.0000	3.3.90.30.00
06	01	04.122.0491.2.015.0000	3.3.90.30.00
16	01	08.122.0037.2.058.0000	3.3.90.30.00
02	01	04.122.0036.2.002.0000	3.3.90.30.00
17	01	04.124.0037.2.006.0000	3.3.90.30.00
07	01	04.122.0037.2.020.0000	3.3.90.30.00
14	01	15.122.0036.2.074.0000	3.3.90.30.00
09	01	13.122.0037.2.045.0000	3.3.90.30.00
15	01	27.811.0611.2.038.0000	3.3.90.30.00
13	01	04.541.0391.2.093.0000	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.



- 6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:
- 6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico bllcompras.com.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços

unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “Aberto e Fechado”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

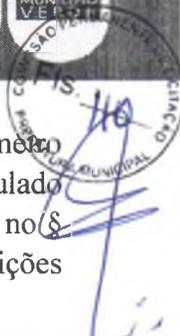
9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



10.3. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital. 11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;



- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.



12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a

contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexecutáveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo

inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de VÁRZEA ALEGRE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de VÁRZEA ALEGRE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de

inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DECLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do bllcompras.com “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.



22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Várzea Alegre/CE, 11 de Março de 2021.

.....
Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.11.1



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO DOS LOTES

2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração. Administração Pública.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Papel, tam. A4, branco, caixa com 10 resma com 500 fis.	Cx	872	196,00	170.912,00
0002	Papel, tam. A3, branco	Und	500	0,11	55,00
0003	Papel 40Kg - pacote com 500 unidades	Pct	54	45,00	2.430,00
0004	Bobina papel sulfite 610X45 75g tub "2"	Und	30	37,95	1.138,50
0005	Bobina papel sulfite 914X45 75g tub "2"	Und	10	45,00	450,00
				Total:	174.985,50

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



Lote 02 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Apontador de lápis, feito em metal, tipo escolar, um furo, sem depósito, lamina em aço inoxidável.	Und	657	1,45	952,65
0002	Borracha branca com capa plástica, não tóxica. Caixa com 24 unidades	Cx	14	14,40	201,60
0003	Cademo capa dura pequeno	Und	25	4,85	121,25
0004	Cademo, universitário, capa dura, 10 mateiras.	Und	400	12,60	5.040,00
0005	Cademo, universitário, capa dura, 15 mateiras.	Und	100	15,95	1.595,00
0006	Cademo, universitário, capa dura, 20 mateiras.	Und	100	19,90	1.990,00
0007	Caneta esferográfica azul com ponta em 0,08mm escrita fina, tubo transparente, sextavada, ponta de latão e esfera de tungstênio, caixa com 50 unidades	Cx	139	25,30	3.516,70
0008	Caneta permanente	Und	14	2,10	29,40
0009	Estilete largo pacote com 12und.	Pct	71	19,99	1.419,29
0010	Lâmina para estilete largo. Pacote com 10 laminas	Pct	27	3,90	105,30
0011	Lápis grafite Nº 02 caixa com 144 unidades	Cx	70	23,90	1.673,00
0012	Regua de 30 cm pct com 25 unidades	Pct	39	19,90	776,10
0013	Borracha duas cores caixa com 40 unidades	Cx	70	20,89	1.462,30
0014	Borracha branca caixa com 24 unidades	Cx	43	13,40	576,20
0015	Capa para encadernação em polipropileno na cor PRETA - medindo 210mmX297mm - pacote com 100 capas	Pct	5	31,95	159,75
0016	Capa para encadernação em polipropileno TRANSPARENTE - medindo 210mmX297mm - pacote com 100 capas	Pct	5	21,00	105,00
0017	Umificador de dedos para manuseio de papéis, produto não tóxico - Peso Líquido de 12g	Und	25	1,80	45,00
0018	Organizador de mesa com porta canetas	Und	4	12,90	51,60
				Total:	19.820,14

Lote 03 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Caixa arquivo em polipropileno	Und	851	3,85	3.276,35
0002	Pasta aba elástica - colecionadora	Und	825	2,85	2.351,25
0003	Pasta catálogo ofício - 50 folhas	Und	124	12,30	1.525,20
0004	Pasta suspensa	Und	60	2,25	135,00
0005	Pasta com trilho	Und	310	1,45	449,50
0006	Pasta aba elástica ofício plástico.	Und	100	2,00	200,00
0007	Pasta de papelão com elástico	Und	1400	1,85	2.590,00
0008	Pasta sanfonada plástica, a4, com 12 divisórias.	Und	114	19,90	2.268,60
0009	Pasta sanfonada plástica, a4, com 31 divisórias.	Und	68	32,80	2.230,40
0010	Pastas registradora AZ ofício. Lombo Grosso/Lombo Fino	Und	1641	8,80	14.440,80
0011	Prancheta em eucatex. Dimensões 340mmX23mm, com pegador metálico	Und	472	3,95	1.864,40
0012	Prancheta tamanho ofício- material poliestireno cristal.	Und	282	14,90	4.201,80
0013	Trilho em metal para pasta - caixa com 50 und	Cx	15	12,10	181,50
				Total:	35.714,80

Lote 04 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Caneta hidrocor, ponta grossa, caixa com 6 unidades.	Cx	273	7,80	2.129,40
0002	Cartolina tipo guache - cores variadas 150 gramas 50x66.	Und	1700	0,55	935,00
0003	Fita de papel kraft 48x50m. Medidas: 48mm x 50 metros. Cor: marrom. Com características impermeabilizantes, flexibilidade	Und	592	7,79	4.611,68

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP:63.540-000 - Varzea Alegre/CE

"Varzea Alegre Terra do Amor Fraterno"



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



	e boa resistência à tração, possui tratamento que impermeabiliza o papel. Suporta até 60 kg.				
0004	Folha em EVA, com brilho, sortidos, pacote com 5 unidades.	Pct	204	18,80	3.835,20
0005	Folha em EVA, estampado, sortidos, pacote com 5 unidades.	Pct	202	18,00	3.636,00
0006	Folha em EVA, liso, sortidos, pacote com 10 unidades.	Pct	252	9,26	2.333,52
0007	Tesoura grande para cortar tecido	Und	196	8,20	1.607,20
0008	Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo plástico preto, tamanho aproximado 20cm.	Und	102	8,20	836,40
0009	Tesoura para uso escolar com lâmina de metal, com régua; pontas arredondadas; cabo plástico em formato anatômico.	Und	602	1,90	1.143,80
0010	Alfinete para mapa 6mm tipo bola, caixa com 50 unidades	Cx	30	2,21	66,30
0011	Papel veludo cores variadas	Und	300	1,05	315,00
0012	Papel madeira	Und	700	0,58	406,00
0013	Papel fotográfico alto brilho for. A4 caixa	Cx	153	20,75	3.174,75
0014	Apagador para quadro branco	Und	103	4,65	478,95
0015	Pincel para quadro branco - recarregável	Und	225	4,15	933,75
0016	Cola de isopor de 850g	Und	206	32,85	6.767,10
0017	Placa de isopor 10mm	Und	504	3,10	1.562,40
0018	Quadro Branco - medindo 1,0mX0,80m	Und	1	59,00	59,00
				Total:	34.831,45

Lote 05 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Agenda de mesa permanente	Und	46	16,60	763,60
0002	Bloco de recado adesivo - bloco com 100 folhas, medindo 76mm x 76 mm.	Und	88	4,90	431,20
0003	Bloco de recado adesivo - bloco com 100 folhas, medindo 76mm x 102 mm.	Und	115	4,60	529,00
0004	Calculadora de mesa, 12 dígitos.	Und	260	17,00	4.420,00
0005	Clips calvaizados para papéis, nº 1, caixa com 100 unidades.	Cx	35	1,90	66,50
0006	Clips galvanizados para papéis, nº 2, caixa com 100 unidades.	Cx	205	1,80	369,00
0007	Clips galvanizados para papéis, nº 4, caixa com 100 unidades.	Cx	115	1,55	178,25
0008	Clips galvanizados para papéis, nº 6/0. Caixa com 50 unidades.	Cx	240	1,98	475,20
0009	Clips galvanizados para papéis, nº 8/0. Caixa com 50 unidades.	Cx	19	2,08	39,52
0010	Clips, tratado superficial niquelado, tamanho 3/0, material aço niquelado, caixa com 50 unidades.	Cx	47	2,95	138,65
0011	Corretivo liquido, fórmula à base de água: sem odor, não tóxico, para uso escolar, 18 ml. Caixa com 12 unidades.	Cx	17	11,40	193,80
0012	Extrator de grampo, material em aço inoxidável, tipo espátula. Cromado. Dimensões 150mmX200mm	Und	203	1,95	395,85
0013	Fita adesiva, transparente.	Und	384	3,20	1.228,80
0014	Grampeador de mesa; dimensões 12,6 x 3,6x 5,6cm; grampos 26/6.	Und	139	12,50	1.737,50
0015	Grampeador de mesa; dimensões 29,7 x 9 x 21,6cm - capacidade para 100 folhas; grampos 23/13.	Und	4	71,80	287,20
0016	Grampo para grampeador 23/13, galvanizados - caixa com 1000 unidades	Cx	4	4,50	18,00
0017	Grampo para grampeador 23/6, galvanizados - caixa com 1000 unidades	Cx	23	4,65	106,95
0018	Grampo para grampeador 26/6 - Galvanizados - caixa com 5000 unidades	Cx	154	4,70	723,80
0019	Livro de registro de ponto, capa dura, na cor preta, no formato 297x210mm.	Und	117	14,95	1.749,15
0020	Livro protocolo, papel off-set, gramatura 54g/m², capa dura, com folhas numeradas sequencialmente, tamanho pequeno, com 100 folhas.	Cx	141	8,70	1.226,70
0021	Marca texto em gel, cores variadas.	Und	298	2,35	700,30

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Varzea Alegre/CE

"Varzea Alegre Terra do Amor Fraterno"



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



0022	Livro de ata com 100 folhas	Und	120	11,00	1.320,00
0023	Papel carbono 1 face caixa com 100 unidades	Cx	205	24,40	5.002,00
0024	Almofada para carimbo N° 03	Und	129	4,50	580,50
0025	Cola Branca 90g caixa com 12 unidades	Cx	313	15,00	4.695,00
0026	Liga plástica embalagem com 100g	Pct	74	4,20	310,80
0027	Fita dupla face	Und	312	3,50	1.092,00
0028	Perfurador de mesa para papel, capacidade para 150 folhas	Und	1	248,50	248,50
0029	Perfurador de mesa para papel, capacidade para 100 folhas	Und	5	121,55	607,75
0030	Perfurador de mesa para papel, capacidade para 30 folhas	Und	5	36,50	182,50
0031	Saco para armazenar documentos - transparente, comprimento: 330mm, largura: 240mm, sem furos.	Und	100	0,62	62,00
0032	Grampo com ponta 106/8 - caixa com 5.000und	Und	5	10,00	50,00
Total:					29.930,02

Lote 06 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Envelope tamanho A3 - pacote com 100 unidades	Pct	32	24,99	799,68
0002	Envelope de papel branco 1/2 ofício - pacote 100 unidades	Pct	152	15,30	2.325,60
0003	Envelope papel madeira, A4, pacote com 100und	Pct	159	26,40	4.197,60
0004	Envelope para carta, pacote com 100 unidades.	Pct	54	6,90	372,60
0005	Folha adesiva a4 - 210x297mm. Pacote com 100 folhas.	Pct	61	68,90	4.202,90
0006	Fita adesiva, tipo durex 12x30.	Und	103	0,79	81,37
0007	Fita gomada 48mmX100mm	Und	331	29,80	9.863,80
0008	Etiqueta auto adesiva - alt: 35mm - larg: 65mm com gramatura 85g - Caixa com 100 unidades	Cx	50	68,90	3.445,00
0009	Fita Corretiva	Und	3	4,30	12,90
Total:					25.301,45

Lote 07 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bastão de cola quente - fino	Und	410	0,45	184,50
0002	Bastão de cola quente - grosso	Und	310	0,85	263,50
0003	Cola adesivo instantâneo. Composição: etil-2, cianoacrilato.	Und	100	5,00	500,00
0004	Cola glitter 35 ml, cores variadas.	Und	352	4,40	1.548,80
0005	Giz de cera, grande, caixa com 12 unidades.	Und	352	2,90	1.020,80
0006	Lápis de cor, formato hexagonal anatômico, tamanho grande, caixa com 24 cores vibrantes, lápis inteiros, pontas resistentes.	Cx	363	4,53	1.644,39
0007	Massa de modelar (cores diversas), 90gramas, caixa com 06 unidades.	Und	202	2,30	464,60
0008	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta azul, caixa com 12 unidades.	Cx	83	25,20	2.091,60
0009	Pistola grande, para cola quente	Und	74	19,90	1.472,60
0010	Tinta guache, 15ml, caixa com 06	Und	500	2,55	1.275,00
0011	Bexiga cores variadas pacote com 50 unidades	Pct	320	4,35	1.392,00
0012	Cola braca tipo bastão grande	Und	3	1,45	4,35
0013	Tinta líquida para almofada para carimbo 42 ml	Und	120	3,25	390,00
0014	Tinta de recarga para pincel de quadro branco - cap. 20ml	Und	208	4,35	904,80
Total:					13.156,94

3.2 - O valor máximo global admitido para esta contratação é de R\$ 333.740,30 (trezentos e trinta e três mil setecentos e quarenta reais e trinta centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Varzea Alegre/CE, através de empresas da região, fornecedoras dos produtos, objeto desta licitação.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O futuro contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Varzea Alegre/CE

"Varzea Alegre Terra do Amor Fraternal"



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



5 - ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/materiais deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

5.6 - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/materiais com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos/materiais, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	10.301.0171.2.049.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.122.0037.2.054.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.301.0171.2.055.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.302.0171.2.051.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.304.0191.2.048.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.122.0037.2.029.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.361.0231.2.031.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.366.0281.2.034.0000	3.3.90.30.00
08	01	12.365.0271.2.076.0000	3.3.90.30.00
04	01	04.122.0037.2.005.0000	3.3.90.30.00
05	01	04.123.0037.2.008.0000	3.3.90.30.00
03	01	04.091.0018.2.003.0000	3.3.90.30.00
06	01	04.122.0491.2.015.0000	3.3.90.30.00
16	01	08.122.0037.2.058.0000	3.3.90.30.00
02	01	04.122.0036.2.002.0000	3.3.90.30.00
17	01	04.124.0037.2.006.0000	3.3.90.30.00
07	01	04.122.0037.2.020.0000	3.3.90.30.00
14	01	15.122.0036.2.074.0000	3.3.90.30.00
09	01	13.122.0037.2.045.0000	3.3.90.30.00
15	01	27.811.0611.2.038.0000	3.3.90.30.00
13	01	04.541.0391.2.093.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Varzea Alegre/CE

"Varzea Alegre Terra do Amor Fraterno"



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10 - DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - A execução do(s) futuro(s) contrato(s) será(ão) acompanhada e fiscalizada por servidor(a), especialmente designado(a), pela Secretaria Municipal competente, de acordo com o delimitado nos art. 58, art. 67 e art. 73, da Lei Nº. 8.666/93.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

11.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Varzea Alegre – CE, 04 de Março de 2021.

Ivo de Oliveira Leal
Secretário de Saúde
PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE/CE

Antonio Fernandes de Lima
Secretário de Educação
PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE/CE.

Antonio Gregório de Lima Neto
Secretário de Finanças
PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE/CE.

Emanuel Máximo de Menezes
Secretário de Administração
PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

Francisco Batista de Moraes Júnior
Controlador Geral do Município
PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE/CE.

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Varzea Alegre/CE

“Varzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



Antonia Pereira de Oliveira
Secretária de Cultura e Turismo
Secretária de Esportes e Lazer
PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

Elomarcos Cândido Correia
Secretário de Infraestrutura
Secretário de Obras
PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino
Secretária de Assistência Social
PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE/CE

José Marcílio dos Anjos Feitosa
Secretário de Meio Ambiente
PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE/CE

Ellen Alves Costa
Procuradora Geral do Município
PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE/CE

Matias Alves Bezerra Neto
Secretário de Des. Agrário e Econômico
PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE/CE



ANEXO II

PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.03.11.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Papel, tam. A4, branco, caixa com 10 resma com 500 fis.	Cx	872			
0002	Papel, tam. A3, branco	Und	500			
0003	Papel 40Kg - pacote com 500 unidades	Pct	54			
0004	Bobina papel sulfite 610X45 75g tub "2"	Und	30			
0005	Bobina papel sulfite 914X45 75g tub "2"	Und	10			
Total:						

Lote 02 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Apontador de lápis, feito em metal, tipo escolar, um furo, sem depósito, lamina em aço inoxidável.	Und	657			
0002	Borracha branca com capa plástica, não tóxica. Caixa com 24 unidades	Cx	14			
0003	Caderno capa dura pequeno	Und	25			
0004	Caderno, universitário, capa dura, 10 mateiras.	Und	400			
0005	Caderno, universitário, capa dura, 15 mateiras.	Und	100			
0006	Caderno, universitário, capa dura, 20 mateiras.	Und	100			
0007	Caneta esferográfica azul com ponta em 0,08mm escrita fina, tubo transparente, sextavada, ponta de latão e esfera de tungstênio, caixa com 50 unidades	Cx	139			
0008	Caneta permanente	Und	14			
0009	Estilete largo pacote com 12und.	Pct	71			
0010	Lâmina para estilete largo. Pacote com 10 laminas	Pct	27			
0011	Lápis grafite Nº 02 caixa com 144 unidades	Cx	70			
0012	Regua de 30 cm pct com 25 unidades	Pct	39			
0013	Borracha duas cores caixa com 40 unidades	Cx	70			
0014	Borracha branca caixa com 24 unidades	Cx	43			
0015	Capa para encadernação em polipropileno na cor PRETA - medindo 210mmX297mm - pacote com 100 capas	Pct	5			
0016	Capa para encadernação em polipropileno TRANSPARENTE - medindo 210mmX297mm - pacote com 100 capas	Pct	5			
0017	Umificador de dedos para manuseio de papéis, produto não tóxico, Peso Líquido de 12g	Und	25			

0018	Organizador de mesa com porta canetas	Und	4				
							Total:

Lote 03 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
0001	Caixa arquivo em polipropileno	Und	851				
0002	Pasta aba elástica - colecionadora	Und	825				
0003	Pasta catálogo ofício - 50 folhas	Und	124				
0004	Pasta suspensa	Und	60				
0005	Pasta com trilho	Und	310				
0006	Pasta aba elástica ofício plástico.	Und	100				
0007	Pasta de papelão com elástico	Und	1400				
0008	Pasta sanfonada plástica, a4, com 12 divisórias.	Und	114				
0009	Pasta sanfonada plástica, a4, com 31 divisórias.	Und	68				
0010	Pastas registradora AZ ofício.	Und	1641				
0011	Prancheta em eucatex. Dimensões 340mmX23mm, com pegador metálico	Und	472				
0012	Prancheta tamanho ofício- material poliestireno cristal.	Und	282				
0013	Trilho em metal para pasta - caixa com 50 und	Cx	15				
							Total:

Lote 04 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
0001	Caneta hidrocor, ponta grossa, caixa com 6 unidades.	Cx	273				
0002	Cartolina tipo guache - cores variadas 150 gramas 50x66.	Und	1700				
0003	Fita de papel kraft 48x50m. Medidas: 48mm x 50 metros. Cor: marrom. Com características impermeabilizantes, flexibilidade e boa resistência à tração, possui tratamento que impermeabiliza o papel. Suporta até 60 kg.	Und	592				
0004	Folha em EVA, com brilho, sortidos, pacote com 5 unidades.	Pct	204				
0005	Folha em EVA, estampado, sortidos, pacote com 5 unidades.	Pct	202				
0006	Folha em EVA, liso, sortidos, pacote com 10 unidades.	Pct	252				
0007	Tesoura grande para cortar tecido	Und	196				
0008	Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo plástico preto, tamanho aproximado 20cm.	Und	102				
0009	Tesoura para uso escolar com lâmina de metal, com régua; pontas arredondadas; cabo plástico em formato anatômico.	Und	602				
0010	Alfinete para mapa 6mm tipo bola caixa com 50 unidades	Cx	30				
0011	Papel veludo cores variadas	Und	300				
0012	Papel madeira	Und	700				
0013	Papel fotográfico alto brilho for. A4 caixa	Cx	153				
0014	Apagador para quadro branco	Und	103				
0015	Pincel para quadro branco - recarregável	Und	225				
0016	Cola de isopor de 850g	Und	206				
0017	Placa de isopor 10mm	Und	504				
0018	Quadro Branco - medindo 1,0mX0,80m	Und	1				
							Total:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis. 127
 PREFEITURA MUNICIPAL

Lote 05 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Agenda de mesa permanente	Und	46			
0002	Bloco de recado adesivo - bloco com 100 folhas, medindo 76mm x 76 mm.	Und	88			
0003	Bloco de recado adesivo - bloco com 100 folhas, medindo 76mm x 102 mm.	Und	115			
0004	Calculadora de mesa, 12 dígitos.	Und	260			
0005	Clips calvaizados para papéis, Nº 1, caixa com 100 unidades.	Cx	35			
0006	Clips galvanizados para papéis, nº 2, caixa com 100 unidades.	Cx	205			
0007	Clips galvanizados para papéis, nº 4, caixa com 100 unidades.	Cx	115			
0008	Clips galvanizados para papéis, nº 6/0. Caixa com 50 unidades.	Cx	240			
0009	Clips galvanizados para papéis, nº 8/0. Caixa com 50 unidades.	Cx	19			
0010	Clips, tratado superficial niquelado, tamanho 3/0, material aço niquelado, caixa com 50 unidades.	Cx	47			
0011	Corretivo liquido, fórmula à base de água: sem odor, não tóxico, para uso escolar, 18 ml. Caixa com 12 unidades.	Cx	17			
0012	Extrator de grampo, material em aço inoxidável, tipo espátula. Cromado. Dimensões 150mmX200mm	Und	203			
0013	Fita adesiva, transparente.	Und	384			
0014	Grampeador de mesa; dimensões 12,6 x 3,6x 5,6cm; grampos 26/6.	Und	139			
0015	Grampeador de mesa; dimensões 29,7 x 9 x 21,6cm - capacidade para 100 folhas; grampos 23/13.	Und	4			
0016	Grampo para grampeador 23/13, galvanizados - caixa com 1000 unidades	Cx	4			
0017	Grampo para grampeador 23/6, galvanizados - caixa com 1000 unidades	Cx	23			
0018	Grampo para grampeador 26/6 - Galvanizados - caixa com 5000 unidades	Cx	154			
0019	Livro de registro de ponto, capa dura, na cor preta, no formato 297x210mm.	Und	117			
0020	Livro protocolo, papel off-set, gramatura 54g/m ² , capa dura, com folhas numeradas sequencialmente, tamanho pequeno, com 100 folhas.	Cx	141			
0021	Marca texto em gel, cores variadas.	Und	298			
0022	Livro de Ata com 100 folhas	Und	120			
0023	Papel carbono 1 face caixa com 100 unidades	Cx	205			
0024	Almofada para carimbo Nº 03	Und	129			
0025	Cola Branca 90g caixa com 12 unidades	Cx	313			
0026	Liga plástica embalagem com 100g	Pct	74			
0027	Fita dupla face	Und	312			
0028	Perfurador de mesa para papel, capacidade para 150 folhas	Und	1			
0029	Perfurador de mesa para papel, capacidade para 100 folhas	Und	5			
0030	Perfurador de mesa para papel, capacidade para 30 folhas	Und	5			
0031	Saco para armazenar documentos - transparente, comprimento: 330mm, largura: 240mm, sem furos.	Und	100			

FIS 122
 COPIA
 ARQUIVADA
 MUNICIPAL

0032	Grampo com ponta 106/8 - caixa com 5.000und	Und	5			
Total:						

Lote 06 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Envelope tamanho A3 - pacote com 100 unidades	Pct	32			
0002	Envelope de papel branco ½ ofício - pacote 100 unidades	Pct	152			
0003	Envelope papel madeira, A4, pacote com 100und	Pct	159			
0004	Envelope para carta, pacote com 100 unidades.	Pct	54			
0005	Folha adesiva a4 - 210x297mm. Pacote com 100 folhas.	Pct	61			
0006	Fita adesiva, tipo durex 12x30.	Und	103			
0007	Fita gomada 48mmX100mm	Und	331			
0008	Etiqueta auto adesiva - alt: 35mm - larg: 65mm com gramatura 85g - Caixa com 100 unidades	Cx	50			
0009	Fita Corretiva	Und	3			
Total:						

Lote 07 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Bastão de cola quente - fino	Und	410			
0002	Bastão de cola quente - grosso	Und	310			
0003	Cola adesivo instantâneo. Composição: etil-2, cianoacrilato.	Und	100			
0004	Cola glitter 35 ml, cores variadas.	Und	352			
0005	Giz de cera, grande, caixa com 12 unidades.	Und	352			
0006	Lápis de cor, formato hexagonal anatômico, tamanho grande, caixa com 24 cores vibrantes, lápis inteiros, pontas resistentes.	Cx	363			
0007	Massa de modelar (cores diversas), 90gramas, caixa com 06 unidades.	Und	202			
0008	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta azul, caixa com 12 unidades.	Cx	83			
0009	Pistola grande, para cola quente	Und	74			
0010	Tinta guache, 15ml, caixa com 06	Und	500			
0011	Bexiga cores variadas pacote com 50 unidades	Pct	320			
0012	Cola braca tipo bastão grande	Und	3			
0013	Tinta líquida para almofada para carimbo 42 ml	Und	120			
0014	Tinta de recarga para pincel de quadro branco - capacidade 20ml	Und	208			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$(Extenso)

C

Proponente:
 Endereço:
 CNPJ:
 Data da Abertura:
 Horário de Abertura:



Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Assinatura do Proponente





ANEXO III

Pregão Eletrônico N° 2021.03.11.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

C

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº

Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE, que entre si fazem, de um lado o Município de VÁRZEA ALEGRE/CE e do outro

O **Município de Várzea Alegre**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273//0001-58, através da(o) **Municipal de** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliada na Cidade de Várzea Alegre-CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.03.11.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.03.11.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que

objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

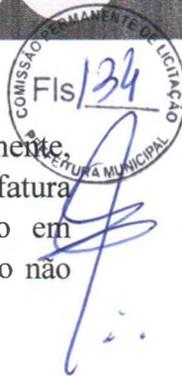
5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....





CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigam-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigam-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de VÁRZEA ALEGRE - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Várzea Alegre/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
Empresa:.....
CNPJ nº:.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

C





COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.11.1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

Tipo - Menor Preço por Lote

Edital Nº 2021.03.11.1

Objeto da Licitação: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2021.03.11.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.03.11.1, **do tipo eletrônico**, cujo objeto é a **Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE**, com abertura marcada para o dia 26 de Março de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de Março de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 11 de Março de 2021.

Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial do Município - Várzea Alegre/CE.





CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2021.03.11.1



Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, no Flanelógrafo (Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura), conforme Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.03.11.1, cuja abertura está prevista para o dia 26 de Março de 2021 às 09:00 horas, para o Objeto: **Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 11 de Março de 2021.

Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

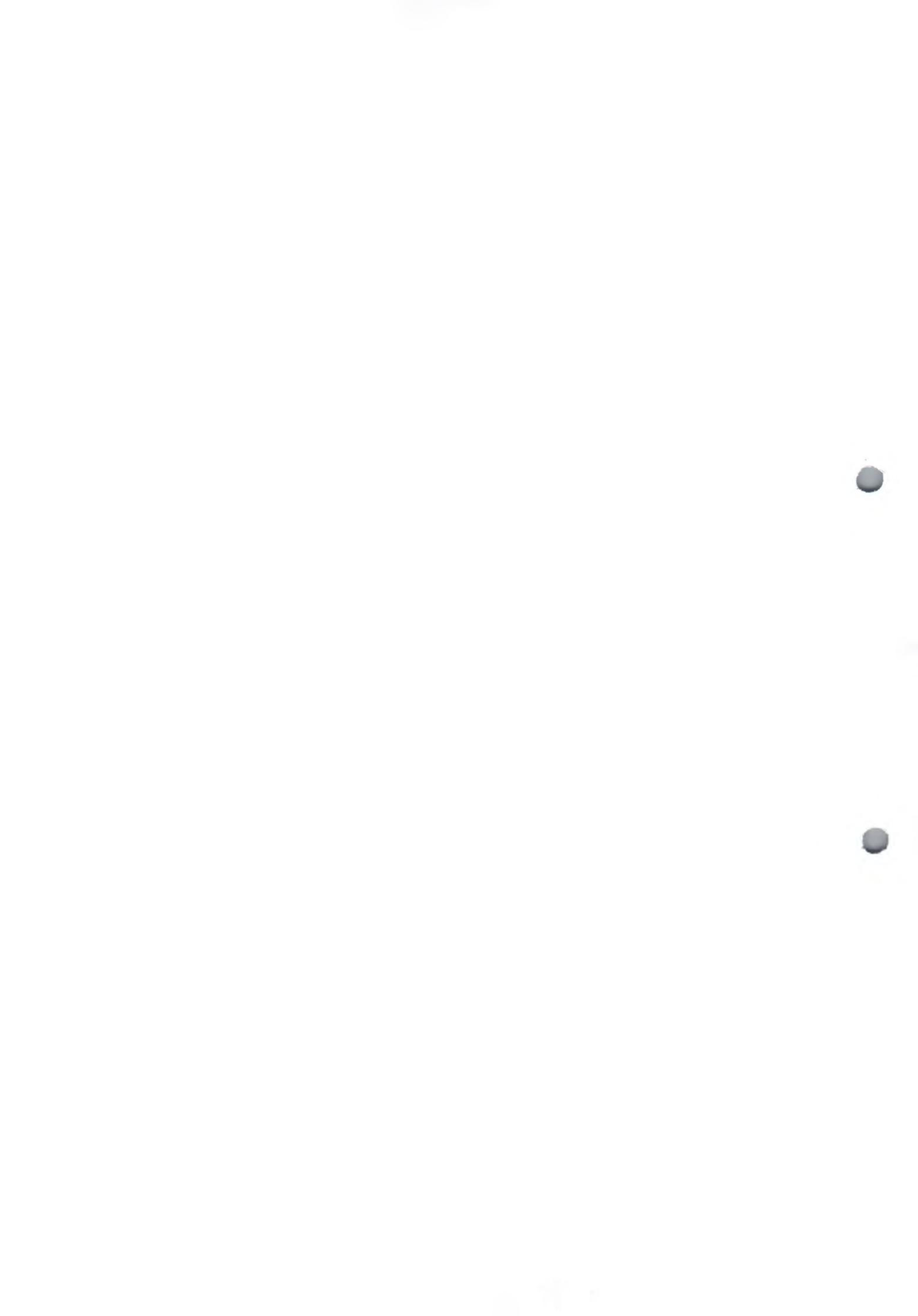
Pregão Eletrônico Nº 2021.03.11.1



Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, no Flanelógrafo (Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura), conforme Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.03.11.1, cuja abertura está prevista para o dia 26 de Março de 2021 às 09:00 horas, para o Objeto: **Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 11 de Março de 2021.

Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2021-SMS**

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 23.706.033/0001-57. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção básica III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 134/2020. Valor Global: R\$ 79.272,00 (Setenta e nove mil e duzentos e setenta e dois reais). Dos Recursos Orçamentários: 0701.10.303.0073.1289.33903000.1214000000; 0701.10.303.0073.1289.33903000.1211000000; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1214000000; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1214210000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 08 de março de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Laise de Lima e Silva. Data: 08 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2021-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 02.814.497/0007-00. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção básica III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 134/2020. Valor Global: R\$ 21.060,00 (Vinte e um mil e sessenta reais). Dos Recursos Orçamentários: 0701.10.303.0073.1289.33903000.1214000000; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1214000000; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1214210000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 08 de março de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sra. Emily Fidelis Pereira. Data: 08 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2021-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 02.520.829/0003-02. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção básica III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 134/2020. Valor Global: R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais). Dos Recursos Orçamentários: 0701.10.303.0073.1289.33903000.1214000000; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1214000000; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1214210000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 08 de março de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Gleison Sachet. Data: 08 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2021-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME. CNPJ: 28.911.309/0001-52. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção básica II - lista padronizada, que serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 072/2020. Valor Global: R\$ 44.150,00 (Quarenta e quatro mil e cento e cinquenta reais). Dos Recursos Orçamentários: 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000; 0701.10.303.0073.1289.33903000.1211000000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 08 de março de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Erivelto Silva Dal Col. Data: 08 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2021-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 02.520.829/0003-02. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção básica I - lista padronizada, que serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 106/2020. Valor Global: R\$ 97.200,00 (Noventa e sete mil e duzentos reais). Dos Recursos Orçamentários: 0701.10.303.0073.1289.33903000.1214000000; 0701.10.303.0073.1289.33903000.1211000000; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1214000000; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 08 de março de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Gleison Sachet. Data: 08 de março de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2021-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: LAISE DE LIMA E SILVA - EPP. CNPJ: 23.706.033/0001-57. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de Medicamentos anti-hipertensivos e anti-diabéticos da Atenção Básica III (Lista Padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 044/2020. Valor Global: R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais). Dos Recursos Orçamentários: 0701.10.303.0073.1289.33.90.30.00.1.214.0000.00; 0701.10.303.0073.1289.33.90.30.00.1.211.0000.00. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 08 de março de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Laise de Lima e Silva. Data: 08 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2021-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: LAISE DE LIMA E SILVA - EPP. CNPJ: 23.706.033/0001-57. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos anti-hipertensivos e anti-diabéticos da Atenção Básica IV (Lista Padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 041/2020. Valor Global: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Dos Recursos Orçamentários: 07.01.10.303.0073.1289.33.90.30.00.1.214.0000.00; 07.01.10.303.0073.1289.33.90.30.00.1.211.0000.00. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 08 de março de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Laise de Lima e Silva. DATA: 08 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.04.01 - SRP**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 de março de 2021, às 13h30min, por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o nº 2021.03.04.01-SRP, com fins a Registro de Preços para futuras e eventuais compras de kit bebê (auxílio natalidade) a serem distribuídas para as famílias carentes deste Município através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Econômico e do Trabalho do Município de Solonópole-Ce, conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP 63.620-000. Maiores informações no endereço citado, ou licita.solonopole@gmail.com no horário de 07h30min às 11h30min ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Solonópole-CE., 11 de Março de 2021.
MARIA ERIDA PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 20210168, resultante da Tomada de Preços Nº 05.004/2020-TP cujo objeto é: remanescente da construção Creche/Pré-Escola-PAC 2, tipo 2 - Padre Anchieta no Município do Trairi-CE; Dotação orçamentária: Exercício 2021; Projeto 0501.123650017.1.010, construção, ampliação e/ou recuperação de Unid. Escolares do Ensino Infantil; Classificação econômica 4.4.90.51.00, obras e instalações; Subelemento 4.4.90.51.99 - Fonte 1125000000. Empresa vencedora: (L)S Serviços de Construções EIRELI ME. Perfazendo o valor global de R\$ 1.216.712,67 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, setecentos e doze reais e sessenta e sete centavos).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi, torna público o Termo de Adjucação e Homologação.

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Trairi, Sra. Maria Almeida de Castro Braga, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é: remanescente da construção Creche/Pré-Escola-PAC 2, tipo 2 - Padre Anchieta no Município do Trairi-CE, vem, adjudicar e homologar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº 05.004/2020-TP, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo adjudicado e homologado em favor da empresa: LS Serviços de Construções EIRELI ME vencedora com o menor valor global de R\$ 1.216.712,67 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, setecentos e doze reais e sessenta e sete centavos).

Trairi - CE, 25 de fevereiro de 2021.
MARIA ALMEIDA DE CASTRO BRAGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOÇA**AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de URUOÇA-CE, através da CPL, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº. 0111401.2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA TOTAL E PROTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL, INCLUINDO O MATERIAL PARA A FABRICAÇÃO, DESTINADO AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE URUOÇA-CE. Abertura da sessão pública virtual será dia 25 DE MARÇO DE 2021, às 14:00min (Horário de Brasília) através do site: <http://www.bl.org.br> Informações: pmulicitacao@hotmail.com.

Sonia Regia Albuquerque Silveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARIJOTA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/21-PE-FMS**

A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que a partir do dia 12 de Março de 2021 às 08h (Horário de Brasília-DF) estará disponível o Cadastro das Propostas de Preços no Site: www.bl.org.br, referentes ao Pregão Eletrônico Nº. 007/21-PE-FMS cujo Objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sépticos (lixo hospitalar) provenientes da rede pública municipal de Varjota - Ceará. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 24 de Março de 2021 às 09h (Horário de Brasília-DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.bl.org.br ou www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h às 12h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento, Varjota-CE.

Varjota-CE, 11 de Março de 2021.
FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.11.1**

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bl.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.03.11.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 26 de Março de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de Março de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bl.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre - CE, 11 de março de 2021.
MARIA FERNANDA BEZERRA



PROGRAMA DE TRABALHO: **0901.12.361.0017.2.072** – PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA; elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2021
VIGÊNCIA: 04 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2021.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E37E8856

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2021030405
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.02.01/2021-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: E. M. ROCHA FILHO PNEUS
OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNOS, BATERIAS E OU ACUMULADORES, PRODUTOS AFINS E MÃO DE OBRA.
VALOR: valor global R\$ 332.850,00 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: **0301.04.122.0004.2.008** – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO; elemento de despesas: **3.3.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2021.

VIGÊNCIA: 04 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2021.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:ED1B7220

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2021030403
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.02.01/2021-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: E. M. ROCHA FILHO PNEUS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNOS, BATERIAS E OU ACUMULADORES, PRODUTOS AFINS E MÃO DE OBRA.
VALOR: valor global de R\$ 94.750,00 (noventa e quatro mil setecentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: **0801.10.122.0004.2.041** – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; **0801.10.301.0018.2.046** – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; **08.10.10.304.0018.2.050** Gestão dos Serviços de Vigilância Sanitária elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2021.

VIGÊNCIA: 04 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2021.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:A2A8732D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2021030404
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.02.01/2021-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: E. M. ROCHA FILHO PNEUS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNOS, BATERIAS E OU ACUMULADORES, PRODUTOS AFINS E MÃO DE OBRA.
VALOR: valor global R\$ 26.325,00 (vinte e seis mil trezentos e vinte e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.122.0004.2.087 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2021.

VIGÊNCIA: 04 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2021.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:15A377CB

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.11.1

Aviso de Licitação – Pregão nº 2021.03.11.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade **Pregão nº 2021.03.11.1, do tipo eletrônico**, cujo objeto é a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 26 de Março de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de Março de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 11 de Março de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:109E2BF7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE JULGAMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 2020.12.04.2

Aviso de Julgamento Fase Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 2020.12.04.2. A Comissão Permanente de Licitação da

